

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 468, de 26 de abril de 2016.

Altera a Resolução nº 392, do COUNI-UEMS, de 29 de setembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a estrutura administrativa da UEMS, com vistas à melhoria do funcionamento interno da Instituição e adequação das mudanças já ocorridas nestes últimos anos;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento da estrutura administrativa da UEMS, para fins de utilização do Sistema de Comunicação Eletrônica (e-DOCMS) e Sistema de Protocolo Integrado (SPI),

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 392, do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de 29 de setembro de 2011, publicada no DO/MS Nº 8.049, de 13 de outubro de 2011, pp. 18 a 23, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura administrativa:

I - Conselho Universitário:

- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

III - Conselho, Comitês e Comissão de Ética.

IV - Reitoria e Vice-Reitoria:

- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Gabinete;
- c) Assessorias;

(Fl. 2/3 da Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26 de abril de 2016)

- d) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- e) Escritório de Representação em Campo Grande;
- f) Ouvidoria.

V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração:
 - 1. Setores.
- c) Divisão de Compras;
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração de Pessoal:
 - 1. Setores.
- c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
 - 1. Setores.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Ensino de Graduação:
 - 1. Núcleo de Ciências Agrárias Biológicas e da Saúde;
 - 2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas;
 - 3. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
 - 4. Núcleo de Ciências Humanas.
 - 5. Setores.
- c) Divisão de Estágios Curriculares;
- d) Divisão de Processo Seletivo.

VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
 - 1. Setores.
- c) Divisão de Pós-Graduação:
 - 1. Setores.
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão.

IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Extensão:
 - 1. Setores.
- c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Divisão de Atendimento Estudantil.

(Fl. 3/3 da Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26 de abril de 2016)

1. Setores.

e) Divisão de Publicações;

f) Divisão de Bibliotecas.

X - Diretoria de Informática:

a) Setores.

XI - Diretoria de Infraestrutura:

a) Setores.

XII - Diretoria de Registro Acadêmico:

a) Setores.

XIII - Diretoria de Educação a Distância:

a) Setores.

XIV - Gerências de Unidade Universitária:

a) Conselhos Comunitários Consultivos;

b) Coordenadorias de Curso;

c) Colegiados de Curso.”

Art. 2º Incluir o anexo II que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da UEMS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 26 de abril de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

Anexo I da Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26 de abril de 2016.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UEMS

I - Conselho Universitário:

- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

III - Conselho, Comitês e Comissão de Ética.

IV - Reitoria e Vice-Reitoria:

- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Gabinete;
- c) Assessorias:
 1. Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna;
 2. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
 3. Assessoria de Relações Internacionais;
 4. Assessoria de Assuntos Interinstitucionais;
 5. Assessoria de Cerimonial;
 6. Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento Educacional;
 7. Assessoria de Comunicação Social;
 8. Assessoria de Inovação e Tecnologia;
 9. Assessoria de Projetos e Captação de Recursos.
- d) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- e) Escritório de Representação em Campo Grande;
- f) Ouvidoria.

V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração:
 1. Setor de Material e Patrimônio;
 2. Setor de Convênios e Contratos;
 3. Setor de Contabilidade;
 4. Setor de Orçamento e Finanças.
- c) Divisão de Compras;
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração de Pessoal:
 1. Setor de Pessoal;
 2. Setor de Pagamento;

(Fl. 2/3 do Anexo I da Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26 de abril de 2016)

3. Setor de Registro de Lotação;
4. Setor de Registro Funcional, Direitos e Vantagens;
5. Setor de Concurso e Seleção.
- c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
 1. Setor de Qualificação e Capacitação.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Ensino de Graduação:
 1. Núcleo de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde;
 2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas;
 3. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
 4. Núcleo de Ciências Humanas;
 5. Setor de Apoio ao Docente;
 6. Setor de Apoio Pedagógico.
- c) Divisão de Estágios Curriculares;
- d) Divisão de Processo Seletivo.

VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
 1. Setor de Pesquisa.
- c) Divisão de Pós-Graduação:
 1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
 2. Setor Financeiro de Pós-Graduação;
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão:
 1. Centro de Desenvolvimento Sustentável do Bolsão Sul-mato-grossense;
 2. Centro de Estudos em Produção Vegetal;
 3. Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação;
 4. Centro de Pesquisa, Ensino e Extensão em Educação, Linguagem, Memória e Identidade;
 5. Centro em Excelência em Ciência Animal do Cerrado e Pantanal;
 6. Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação em Saúde;
 7. Centro de Estudos em Recursos Naturais;
 8. Centro de Pesquisas em Materiais;
 9. Centro de Estudos em Meio Ambiente, Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável;
 10. Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Gênero, Raças e Etnia;
 11. Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Químicas.

IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Extensão:

1. Setor de Ações de Extensão;

(Fl. 3/3 do Anexo I da Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26 de abril de 2016)

2. Setor Financeiro da Extensão.

c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer;

d) Divisão de Atendimento Estudantil:

1. Setor de Inclusão e Diversidade.

e) Divisão de Publicações;

f) Divisão de Bibliotecas.

X - Diretoria de Informática:

a) Setor de Desenvolvimento;

b) Setor de Suporte Técnico;

c) Setor de Infraestrutura de Redes e Servidores.

XI - Diretoria de Infraestrutura:

a) Setor de Manutenção;

b) Setor de Protocolo Integrado;

c) Setor de Serviços, Obras e Projetos;

d) Setor de Transporte;

e) Setor de Limpeza.

XII - Diretoria de Registro Acadêmico:

a) Setores.

XIII - Diretoria de Educação a Distância:

a) Setores.

XIV - Gerências de Unidade Universitária:

a) Conselhos Comunitários Consultivos;

b) Coordenadorias de Curso;

c) Colegiados de Curso.

Dourados, 26 de abril de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS